



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 02 DE AGOSTO A 09 DE AGOSTO DE 2021 – ATA Nº 26/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia dois do mês de agosto e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 25 (vinte e cinco) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Foi retirado de pauta, nos termos do art. 15, II, do Ato GP 08/2020, o seguinte processo:

**TRT/SP 1002020-33.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli

Impetrante: Mariana Soares Trigo Jacob

Impetrado: Ato da Presidência do E. TRT/SP (Des. Luiz Antonio M. Vidigal)

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1000643-27.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Impetrante: José Alves Silva

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Marcelo Freire Gonçalves)

Litisconsorte: Shuttle Logística Integrada Ltda

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1002323-47.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Eugenio Malossi Neto

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, não foi conhecido o Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1002470-73.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1002473-28.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Daniela Gil Kazan

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão.

**TRT/SP 1002528-76.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Alexandre Lourenco Ferreira

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1002537-38.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Ricardo Malachias Ciconelo

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1002713-17.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Claudio da Silva

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, não foi conhecido o Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1002775-57.2021.5.02.0000 - OE - AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Clarissa Targueta da Silva Luterbach

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1003546-69.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Impetrante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Ricardo Rainato Ventricci

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Sres. Desembargadores Sérgio Pinto Martins,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Luduvise, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Ficou parcialmente vencida, quanto a alteração do valor da causa no ato do julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro .

**TRT/SP 1003875-81.2020.5.02.0000 - OE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Embargante: Viva Log Entregas Eireli – EPP

Embargado: v. acórdão de id. D1e0a5b

Por unanimidade, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1003899-12.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Impetrante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam o Exmo Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério e Manoel Antonio Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004082-80.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Impetrante: Telefonica Brasil S.A.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Marcelo Freire Gonçalves)

Litisconsorte: José Edson da Silva

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Acompanhou o Exmo Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

**TRT/SP 1004189-27.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Impetrante: Gr Serviços e Alimentação Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Roque Cruz dos Santos

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Ficou parcialmente vencida, quanto a alteração do valor da causa no ato do julgamento, a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004381-57.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli

Impetrante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael Edson Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Heron Perdao Cecatto

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004633-60.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Impetrante: Wal Mart Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Rodrigo Ramazini



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, Dr. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004816-31.2020.5.02.0000 - OE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Embargantes: Paes Incopan Ltda. e Naides Lopes Sampaio

Embargado: v. acórdão de id. 73B0a96

Por unanimidade, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1005016-38.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Agravante: Wal Mart Brasil Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar (Id 2bbcf1f)

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1005437-28.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Braskem S.A

Agravada: R. Decisão que indeferiu a concessão da liminar (Id 01d83e9)

Por unanimidade, não foi conhecido o Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1006088-60.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel  
Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes - 04ª Turma –  
Cadeira 1

Suscitado: Desembargador Marcos César Amador Alves – 08ª Turma –  
Cadeira 5

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, por perda de objeto, nos  
termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva  
Moraes.

**TRT/SP 1006454-02.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**  
Relatora/Revisor: Desembargadores Maria José Bighetti Ordoño e Willy  
Santilli

Impetrante: Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro e  
outros

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Administrativa do E. TRT/SP (Des.  
Tania Bizarro Quirino de Moraes)

Litisconsorte: União Federal

Por maioria, foi concedida a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr.  
Desembargador Revisor, Dr. Willy Santilli, redator designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs.  
Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio,  
Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça,  
Manoel Antonio Ariano e Maria José Bighetti Ordoño.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania  
Bizarro, Rilma Aparecida Hemetério e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 0000602-48.2019.5.02.0000 – EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL**

Relator: Desembargador Sergio Pinto Martins

Embargante: Josefino Ferreira de Souza

Embargado: v. acórdão de id. 72cdc05

Por maioria, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do  
voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E.  
Pugliese Ribeiro. Deferida a transcrição da divergência na certidão de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**